



Síntese EDIÇÃO EXTRA

Publicação da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o apoio financeiro da ADPF para a publicação de obra de associados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IX e XXIII do artigo 58, do Estatuto da ADPF, após decisão da Diretoria Executiva em reunião ocorrida no dia 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Liberar apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para publicação de obra de autoria exclusivamente de associados sobre temas relacionados com a atividade do cargo de Delegado de Polícia Federal.

II – O pedido será deliberado pela Diretoria Executiva;

III – O benefício só poderá ser solicitando novamente, respeitado o período de carência de 12 meses;

IV - Publicar e enviar cópia desta Resolução para conhecimento aos associados da ADPF.

Marcos Leôncio Sousa Ribeiro
Presidente da ADPF